



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.814/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CIS-CAÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 042/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Imigrante, no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), especialmente para a aquisição de medicamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde – UBS's do bairro Centro e bairro Daltro Filho.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), o valor de até R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por habitante/mês, tendo como base, o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo IBGE.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 4º. O Município fará constar nos futuros orçamentos anuais, dotações orçamentárias próprias para repasse de recursos ao CIS-CAÍ.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de abril de 2013.

Registre-se e publique-se.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal